



São Paulo, 22 de Julho de 2025.

RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA

N.º da FQ 1028578805

FA nº 50564001000063

Audiência marcada para 24/07/2025 às 09:00.

1. Síntese da Manifestação: Consumidor(a) não reconhece a contratação do(s) empréstimo(s) consignado(s) nº 2646362836.

2. Dos Esclarecimentos:

Verificamos que a presente demanda se refere à contratação de empréstimo consignado formalizada nas seguintes condições.

Contrato nº 2646362836, aprovado em 24/01/2025, no valor total de R\$ 2.122,15, para pagamento em 84 parcelas no valor de R\$50,00 (cada) . O valor de R\$ 2.051,91 foi creditado no Banco Itaú Unibanco , agência 9048, conta 00226493.

A formalização foi realizada através do Bankline/APP (Mobile), mediante digitação de senha pessoal e intransferível, ficando a disposição todas as informações necessárias para a livre escolha, antes da confirmação da contratação.

Confirmamos que o valor foi levado a crédito em conta de sua titularidade, após as devidas conferências e análises.

Dessa forma, visto que não foram identificadas irregularidades na contratação, o contrato segue ativo, sem valores a serem ressarcidos.

Sobre a transação PIX, foi identificada a seguinte movimentação:

- Data: 24/01/2025
- Valor: R\$ 1.800,00
- Destinatário: Cícera do Nascimento Gomes

A transação foi realizada por meio de dispositivo habitual, com validação de segurança e senha pessoal, dentro dos limites autorizados para sua conta.



Assim que tomamos conhecimento do ocorrido, iniciamos imediatamente um processo de intermediação com a instituição recebedora, com o objetivo de recuperar os valores transferidos. Apesar dos esforços, não foi possível reter ou reaver o valor, pois a quantia já havia sido movimentada.

Informamos que, ao identificar movimentações atípicas, nosso sistema de segurança bloqueou preventivamente sua conta, como forma de evitar novas transações não reconhecidas.

Agradecemos a oportunidade de resposta e esperamos ter auxiliado com os esclarecimentos prestados. Temos o compromisso com a satisfação dos nossos clientes e trabalhamos de forma contínua na análise das demandas para identificar oportunidades de melhorias em nossos processos, produtos e serviços.

Esclarecidos os fatos, solicitamos a este respeitável Órgão o encerramento desta notificação.

Atenciosamente,
Banco Itaú Consignado

Itaú Unibanco S/A

Se precisar de algo, conte com a gente!

Central de Atendimento:

4004 4828 (capitais) e, também estamos disponíveis via WhatsApp no mesmo número | **0800 970 4828 (demais regiões)**

SAC: 0800 728 0728

Reclamações, cancelamentos e informações gerais, 24 horas, 7 dias por semana

Deficientes auditivos: 0800 722 1722

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h. Sábados, das 9h às 15h (horário de Brasília).

Acesse www.itaui.com.br e, se preferir, procure por ajuda no app Itaú.



Contrato de empréstimo consignado

Cédula de crédito bancário

Contrato 2646362836



Resumo

Valor a receber

R\$ 2.051,91

Parcelamento

84x de 50,00

Taxa de juros

1,80% ao mês e 23,87% ao ano

Total a pagar

R\$ 4.200,00



Informações pessoais do emitente

Nome

RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA

Data de nascimento

CPF

739.733.863-15

RG

Celular

85 98820-4917

E-mail

Endereço

R ANTONIO GERMANO 290



Detalhes do empréstimo

Valor solicitado máximo

R\$ 2.051,91

Seguro

R\$ 0,00

IOF máximo

R\$ 70,24 (3,31% do total financiado)

Parcelamento do seguro

Total financiado

R\$ 2.122,15

Valor da renda após a contratação

CET

1,90% ao mês e 25,40% ao ano

Período de pagamento

Março/2025 a Fevereiro/2032



Pagamento

Liberação do crédito

TED Conta Crédito

Banco

341 ITAU UNIBAN

Agência e conta

9048/0022649-3

Credor: Itaú Unibanco S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04

Praça Alfredo Egydio de Souza, 100, T. Alfredo Egydio, 5º andar, São Paulo/SP

Informações gerais

Agência
MARACANAU CIDADE NOVA

CNPJ
60.701.190/0001-04

Endereço
ROD DRMENDEL STEINBR3201

Telefone
0085 40041760

Agente vendedor

Fonte pagadora
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Autorização de débito

- ☒ Caso não seja possível descontar as parcelas direto do benefício ou salário, você autoriza o débito dos valores devidos de forma total ou parcial nas contas corrente, poupança, salário e/ou pagamento indicadas, na data de vencimento ou após, podendo usar o Limite da Conta para evitar atrasos no pagamento. Em caso de alteração da numeração, categoria ou segmento das contas, os débitos autorizados serão mantidos nas condições aprovadas. Se as contas forem de outra instituição, o débito só ocorrerá se houver convênio de débito interbancário, e você será comunicado previamente.

Banco	Agência	Conta
341 ITAU UNIBANCO S.A.	9048	0022649-3

Local e data

MARACANAU, 24 de janeiro de 2025

Assinado eletronicamente.

Assinatura

Declarações e autorizações

Você declara ter recebido as Condições Gerais do seu empréstimo e os valores e percentuais que compõem o Custo Efetivo Total (CET) antes da emissão dessa Cédula de Crédito Bancário.

Para esse cálculo, foram considerados o Valor Limite de Crédito e a Taxa de Juros Máxima, conforme as condições descritas nesse documento.

1. Análise de crédito

1.1. Você entende que essa operação depende da análise de crédito e disponibilidade de margem, que é a porcentagem do seu benefício ou salário que pode ser comprometida com descontos para efetivar a contratação de empréstimos. Caso esses critérios não sejam atendidos, o empréstimo poderá não ser liberado.

1.2. Você concorda e entende que, caso seu empréstimo dependa de um aumento nos seus rendimentos, o Banco irá analisar seu cadastro e perfil de crédito, verificar se você tem margem para contratação e averbar o empréstimo após você receber esse aumento. Mesmo com o aumento, ainda será necessário complementar essas análises antes de aprovar o empréstimo.

1.3. Com o desconto das parcelas do empréstimo, o valor da sua renda mensal diminuirá. Calculamos uma estimativa atualizada da renda a partir dos dados disponibilizados pela fonte pagadora ou informados por você. Esse valor poderá sofrer alteração caso as informações da sua renda estejam desatualizadas, incorretas ou não tenham incluído outros descontos.

2. Forma de pagamento

As parcelas do seu empréstimo serão descontadas direto do seu benefício ou folha de pagamento. Para isso, você autoriza, de forma irretratável e irrevogável, que a fonte pagadora ou processadora, seja Empregador, Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) ou outra:

- Realize a averbação do seu empréstimo, ou seja, use a margem que corresponde ao valor necessário para pagamento das parcelas deste empréstimo;
- Desconte o valor das parcelas em sua remuneração mensal e repasse do valor devido ao Banco até a quitação do empréstimo;
- Desconte o valor devido do total pago na rescisão para quitar o saldo devedor deste empréstimo no caso de demissão ou exoneração de cargo público;
- Repasse as informações necessárias para realizar a contratação do crédito consignado;
- Acesse a íntegra dessa Cédula de Crédito Bancário, em qualquer momento.

3. Aprovação

Caso o empréstimo seja aprovado, o Banco te avisará e enviará as demais condições da sua contratação via SMS ou e-mail. **Caso você não concorde com os valores informados, você terá até 7 dias corridos para entrar em contato com o Banco e cancelar a operação.**

Esse prazo é contado a partir do recebimento da mensagem de aprovação do empréstimo. Se você contratou seguro prestamista, ele também será cancelado.

4. Compromissos

4.1. Você se compromete a pagar ao Banco, ou à sua ordem, o valor devido descrito nesse documento e autoriza o desconto das parcelas direto de sua folha de pagamento ou benefício.

4.2. Ao aceitar as condições, você opta por não transferir os contratos envolvidos nessa negociação para outra instituição financeira, mesmo se o empréstimo não for concedido.

4.3. Você concorda e autoriza o Banco a solicitar, em seu nome, à fonte pagadora ou processadora, a realização de todos os procedimentos necessários para possibilitar a aprovação e averbação desse empréstimo, incluindo o desbloqueio de margem para contratação. Essa autorização será usada exclusivamente para essa finalidade.

4.4. Você declara que mora no endereço indicado na seção de Informações Pessoais e que está ciente de que declarar informações falsas pode resultar em consequências legais previstas na legislação vigente.

5. Uso de dados pessoais

Você autoriza que o Banco consulte as informações sobre seu pagamento, benefício ou aposentadoria com a fonte pagadora e trate esses dados conforme o previsto nas Condições Gerais e Política de Privacidade do Itaú. Caso as informações consultadas sejam diferentes das fornecidas, o Banco considerará os dados enviados pela fonte pagadora.

 **Importante:** Ao contratar, refinanciar ou portar um empréstimo, verifique com atenção os documentos que está assinando e não realize pagamentos via boleto, depósito, PIX ou transferências para funcionários do Banco, correspondentes bancários ou agente vendedor. Na portabilidade, essa operação acontece entre as instituições financeiras.

Se tiver dúvidas, entre em contato pelos nossos Canais de Atendimento:

 Central de relacionamento 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades) De segunda a sexta, das 08h às 20h	Atendimento para deficientes auditivos e de fala 0800 724 2101 Todos os dias, 24h por dia
SAC (Serviço de atendimento ao cliente) 0800 723 2105 De segunda a sexta, das 08h às 20h	Ouvidoria 0800 570 0011 De segunda a sexta, das 09h às 18h
 Atendimento digital itau.com.br/atendimento-itaui/para-voce	Direito do consumidor www.consumidor.gov.br

Condições gerais

Leia com atenção essas condições gerais da sua Cédula de Crédito Bancário (CCB) aplicáveis durante todo o período do seu empréstimo.

1. **Superendividamento:** Evite dívidas em excesso. Contrate empréstimos de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer seu orçamento ou de sua família.
2. **Crédito Consignado:** O Crédito Consignado é um tipo de empréstimo onde as parcelas são descontadas da sua folha de pagamento, benefício ou aposentadoria. Para que essa contratação seja aprovada, é necessário possuir margem disponível.
3. **Valor do Empréstimo:** Se a operação for aprovada, o Banco concederá a você um empréstimo e o valor será liberado conforme indicado nessa CCB. As informações financeiras (incluindo valores, taxas, custos, entre outros) que você recebeu antes da emissão dessa CCB e no momento da contratação foram calculadas com base no Valor Solicitado do empréstimo.

3.1. Valor Efetivo do Empréstimo: O valor que você receberá pode variar de acordo com a sua margem disponível. Se o empréstimo for aprovado, após a determinação do Valor Efetivo do Empréstimo, o valor exato que você irá receber será informado.

4. **Determinação do Valor Efetivo do Empréstimo:** Ao solicitar um empréstimo, você autoriza que o Banco efetive a contratação e libere o valor máximo possível, a partir do Valor Solicitado. Para isso, será considerada sua análise de crédito e quanto você pode comprometer do seu benefício, salário ou aposentadoria (margem consignável).

4.1. Margem consignável: Se não houver margem suficiente, o Banco poderá cancelar a contratação sem custos extras para você ou diminuir o valor do empréstimo, resultando em um valor liberado menor. Nesse caso, o Banco realizará a averbação do seu empréstimo conforme a disponibilidade de margem e informará os novos detalhes financeiros.

4.2. Valor Liberado: O Valor Liberado poderá ser ajustado para menos, dependendo da sua análise de crédito e margem disponível, ou para mais, caso a data de liberação do crédito mude.

Importante: A diferença entre a data de solicitação e de liberação do crédito é o que permite o ajuste do Valor Liberado para mais. Essa diferença depende das datas de confirmação da contratação com a fonte pagadora, da data de fechamento da folha de pagamento e do vencimento da primeira parcela. Para esses casos, o valor e a quantidade de parcelas e o valor total a pagar não serão alterados.

4.3. Taxa de Juros em refinanciamentos: No refinanciamento, a taxa de juros será calculada com base na taxa de juros dos contratos anteriores, considerando o saldo devedor e a nova quantia liberada. Se houver diferença entre a data de solicitação e a data de liberação do crédito, e ocorrer variação na taxa informada e aplicada, o Banco informará os novos detalhes financeiros.

4.4. Cálculo do IOF: Você pagará o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) conforme a legislação vigente. O IOF máximo é calculado com base no Valor Solicitado no momento da contratação. Já o IOF Efetivo será calculado com base no Valor Liberado. Caso o IOF seja financiado, esse valor será incluído nas parcelas mensais.

Para refinanciamentos de contratos com menos de um ano, um valor complementar de IOF poderá ser cobrado. Nesses casos, eventual diferença será descontada do Valor Liberado. Eventuais diferenças entre os valores de IOF simulado e Efetivo também poderão ser compensadas do Valor Liberado.

4.5. Custo Efetivo Total (CET): O CET é o custo total do empréstimo, representado por uma taxa percentual. O CET foi calculado com base no Valor Solicitado, quantidade de parcelas, datas de pagamento, prazo do empréstimo, Taxa de Juros, IOF e todos os custos e despesas informadas na data da contratação. O CET Efetivo será calculado considerando os valores e despesas após a averbação e confirmação da contratação. Por isso, você será informado sobre o CET antes e depois da contratação. Na portabilidade, o CET será calculado com base no valor do novo empréstimo e o CET efetivo no saldo da dívida anterior, conforme informações recebidas da CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos).

Importante: o CET é o custo total do seu empréstimo e é diferente da Taxa de Juros.

5. Como o empréstimo poderá ser usado:

5.1. Uso livre: Você recebe o valor total do empréstimo, já descontado o IOF.

5.2. Refinanciamento de dívidas com o banco: Uma parte do empréstimo será usada para quitar dívidas que você já tem com a gente. O restante do dinheiro fica livre para você, após o desconto do IOF. Este processo altera as condições dos seus contratos atuais listados nesse documento e as cláusulas descritas nessa CCB passam a valer como efetivas.

5.3. Portabilidade de dívida: Você pode solicitar a transferência de um empréstimo em outra instituição financeira para o Itaú. Nessa contratação, o valor liberado vai direto para essa instituição financeira para quitar a sua dívida original e você começa a pagar a dívida para nós, sob as novas condições descritas nessa CCB.

6. Como funciona o pagamento: Você pagará ao Banco o dinheiro que pegou emprestado (Valor Efetivo de Empréstimo), com juros remuneratórios capitalizados mensalmente à Taxa de Juros Efetiva que será convertida em uma taxa diária considerando um mês de 30 dias, conforme o cálculo realizado nos termos da legislação aplicável. A quantidade de parcelas, os valores dessas parcelas e as datas para pagamento estão indicadas nesse documento.

O valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida em que o percentual de principal (valor que você pegou emprestado) e o percentual de juros de cada parcela variam ao longo do tempo para que o valor da parcela permaneça constante. O valor das parcelas será usado, em primeiro lugar, para liquidar a integralidade dos juros incorridos, e após essa liquidação, o restante do valor será aplicado para amortizar o saldo devedor e reduzir o valor total da sua dívida.

6.1. Forma de pagamento: O Valor do Empréstimo será pago automaticamente por meio de desconto mensal das parcelas diretamente do seu benefício, folha de pagamento ou aposentadoria. O valor debitado será o necessário para quitar cada parcela, até o pagamento total do seu empréstimo. Se por algum motivo, após a averbação do seu empréstimo, o desconto mensal das parcelas não puder ser feito, o Banco ajustará o valor das parcelas para que se adeque à margem disponível. Nesse caso, o número de parcelas será ajustado para que o saldo devedor do seu empréstimo possa ser quitado através do pagamento mensal do novo valor.

Caso não seja possível realizar o desconto mensal no seu benefício, salário ou aposentadoria, por qualquer motivo, a forma de pagamento poderá ser alterada conforme item 6.2 dessa seção. Parcelas vencidas e em atraso serão pagas conforme modo de pagamento vigente na data de vencimento.

6.2. Alteração na forma de pagamento: A forma de pagamento das parcelas será alterada automaticamente e sem comunicação prévia nas seguintes situações:

- a) Exoneração ou término do seu contrato de trabalho;
- b) Suspensão, término ou redução do seu salário, aposentadoria ou benefício;
- c) Você passe a receber um benefício previdenciário temporário pelo INSS;
- d) Sua margem disponível para pagamento do empréstimo seja reduzida;
- e) Não seja possível descontar as parcelas do empréstimo diretamente do seu benefício, salário ou aposentadoria.

Nesses casos, o pagamento será realizado por débito em conta, conforme descrito na Folha de Rosto dessa CCB. Somente para esses casos será possível solicitar a mudança da forma de pagamento de débito em conta para boleto entrando em contato pelos nossos Canais de Atendimento. A emissão de um boleto para pagamento também acontecerá, mesmo sem ser solicitado, caso não seja possível cobrar o valor devido diretamente da sua conta.

Importante: com a alteração da forma de pagamento para boleto, você está cancelando a autorização para débito das próximas parcelas desse empréstimo. A mudança da forma de pagamento valerá

somente a partir da parcela próxima do empréstimo.

Você deverá informar ao Banco qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, para que o boleto seja enviado corretamente. Se você não receber o boleto até a data de vencimento, o pagamento da parcela deverá ser feito em qualquer agência Itaú. Caso ocorra atraso no pagamento, os encargos serão aplicados conforme mencionado nessa CCB.

6.3. Pagamento em duplicidade: Se você fizer um pagamento diretamente ao Banco e o desconto já tiver ocorrido no seu benefício, salário ou aposentadoria, o Banco estornará o valor para você. Os valores serão creditados na conta indicada por você na contratação ou em outra conta de sua titularidade no Itaú Unibanco S.A ou nas demais empresas do grupo.

Se a liberação do seu empréstimo tiver acontecido por emissão de ordem de pagamento ou você não tiver uma conta ativa no Itaú no momento da devolução do valor, você deverá entrar em contato pelos nossos Canais de Atendimento para indicar a conta em que deseja receber o valor ou resgatar a ordem de pagamento. Para portabilidade e refinanciamento, se uma parcela programada para pagamento for descontada ao invés de ser considerada parte do saldo devedor, o Banco estornará o valor.

Importante: Se você tiver parcelas em atraso, o Banco utilizará o valor que você pagou em duplicidade para regularizar o saldo em atraso desse ou de outro empréstimo contratado com o Banco, evitando a cobrança dos encargos de atraso. Se o valor em atraso for inferior ao pago em duplicidade, o Banco reembolsará a diferença.

7. Vencimento antecipado do empréstimo: O Banco poderá considerar seu contrato vencido antecipadamente e exigir, de imediato, independente de aviso, o pagamento do saldo devedor caso:

- a) Os compromissos assumidos por você nesse ou outros contratos sejam descumpridos;
- b) Seja verificado que qualquer declaração ou garantia fornecida por você nessa CCB seja falsa, incorreta, incompleta ou desatualizada;
- c) Seja identificada uma suspeita de fraude pelo Banco;
- d) Aconteça um atraso superior a 10 dias no pagamento dos valores devidos nesse ou em outros contratos com o Banco. Nesse caso, seu nome será inscrito em sistemas de registro de atrasos como SPC (Sistema de Proteção ao Crédito) ou Serasa.

Como medida para evitar endividamento, você também poderá ter dificuldades para contratar produtos de crédito no Banco ou em outras instituições financeiras;

- e) Seja identificado, a partir de informações do SCR, que sua situação econômica está comprometida;
- f) Seja identificada sua inclusão em sistemas de restrições de crédito como SPC, Serasa ou outros órgãos responsáveis por registrar e monitorar dívidas em atraso;
- g) Exista um protesto ou ação judicial de cobrança de dívida contra você;
- h) Se você vier a falecer. Nessa situação, a dívida poderá, a critério do Banco, ser transferida aos seus herdeiros ou sucessores legais e poderá ser cobrada de acordo com a legislação vigente. Nesse caso, o Banco informará o vencimento antecipado do seu contrato pelos canais de comunicação indicados nessa CCB.

Importante: No caso de vencimento antecipado do empréstimo, o seguro prestamista também será encerrado, conforme indicado no contrato do seguro.

8. Encargos e consequências do atraso no pagamento: Se você atrasar o pagamento de qualquer parcela, ou seja, não realizar o pagamento na data correta ou se o seu empréstimo for vencido antecipadamente pelo Banco, você deverá pagar multa e juros adicionais ao valor em atraso. Isso inclui os juros remuneratórios indicados nessa CCB, os juros moratórios de 1% ao mês que serão cobrados desde o atraso até a regularização do pagamento e uma multa moratória de 2% sobre o valor devido.

Se não for possível descontar a parcela do seu empréstimo diretamente do seu benefício, salário, aposentadoria ou da conta indicada para débito nessa CCB, o Banco poderá prorrogar o vencimento das próximas parcelas. Essa prorrogação se dará proporcionalmente ao período de atraso para

possibilitar o pagamento e evitar encargos sem gerar prejuízos para você, respeitando as condições indicadas nessa CCB.

- 9. Liquidação antecipada:** Você poderá pagar antecipadamente uma parte ou o valor total do seu empréstimo a qualquer momento, com desconto proporcional dos juros. O saldo devedor será calculado no momento da liquidação considerando a mesma taxa de juros remuneratórios indicada nessa CCB. Caso você opte pela quitação, o seguro prestamista também será encerrado, conforme indicado no contrato do seguro.
- 10. Contratação de seguro:** Caso você contrate o seguro prestamista, o valor do seguro será cobrado diretamente pela Seguradora. A forma de pagamento poderá ser diferente daquela do seu empréstimo e, nesse caso, essa contratação não afetará sua margem disponível nem o CET do empréstimo. Você pode conferir todas as informações sobre o seguro prestamista no seu contrato com a Seguradora.
- 11. Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR):** Você autoriza a consulta das suas informações no SCR a qualquer momento, mesmo após o fim desse contrato, pelo Banco, outras empresas do grupo Itaú e demais instituições autorizadas a consultar o SCR pelo Banco Central do Brasil (BCB).

O SCR contém dados sobre operações de crédito, incluindo dívidas atrasadas ou baixadas com prejuízo, e garantias fornecidas, possibilitando que o BCB monitore o crédito no sistema financeiro e facilite a troca de informações entre instituições financeiras.

Você pode acessar seus dados no SCR a qualquer momento pelos canais oficiais do BCB. Caso encontre divergências ou informações incorretas, é possível solicitar a correção, exclusão, registro de discordância junto a instituição financeira que realizou o registro dos dados.

12. Direitos:

12.1. Dos seus direitos: Está garantido o seu direito de:

- a) Pedir ao Banco o reembolso de todas despesas que tiver ao cobrar qualquer obrigação que não seja cumprida pelo Banco;
- b) Liquidar uma parte ou valor total do saldo devedor do seu empréstimo, a qualquer momento, com redução proporcional dos juros;
- c) Solicitar informações sobre seu empréstimo, incluindo eventual cessão ou endosso realizado pelo Banco para terceiros;
- d) Solicitar a qualquer momento segunda via dessa CCB, do demonstrativo de evolução do pagamento ou CET da operação;
- e) Solicitar a transferência do seu empréstimo para outra instituição financeira da sua escolha. Para isso, solicite a portabilidade diretamente na outra instituição financeira;
- f) Solicitar a restituição nos nossos Canais de Atendimento de parcelas pagas em duplicidade por você.

12.2. Dos direitos do banco: Está garantido o direito do Banco de:

- a) Cobrar todas as despesas relacionadas a ações judiciais ou administrativas para cobrança de valores em atraso, incluindo custos com postagens, ligações telefônicas, registros em cadastros de proteção ao crédito e honorários advocatícios.
Caso o pagamento dos valores em atraso aconteça sem a necessidade de cobranças, não será necessário reembolsar esses custos para o Banco;
- b) Cobrar eventuais valores liberados em duplicidade; caso você mantenha conta de qualquer natureza junto ao Banco, você autoriza, desde já, o Banco a realizar o desconto via débito em conta.
- c) Endossar ou ceder essa CCB, de forma total ou parcial, sem comunicação prévia;
- d) Compensar o saldo devedor do empréstimo com quaisquer recursos (líquidos, livres de qualquer ônus) que você tenha no Banco ou empresas do grupo Itaú como depósitos à vista ou a prazo e aplicações financeiras;

- e) Exigir o pagamento imediato da dívida caso você não cumpra suas obrigações ou não seja possível descontar as parcelas do empréstimo diretamente do benefício, salário ou aposentadoria além de outras situações previstas pela legislação vigente;
- f) Usar parte dos valores devidos pelo seu empregador (verbas rescisórias), em caso de exoneração ou término de contrato de trabalho para pagar uma parte ou o valor total do seu empréstimo, respeitando os limites legais;
- g) Realizar estornos nas contas de sua titularidade ou prorrogar parcelas do seu empréstimo consignado sempre que necessário para correção de lançamentos incorretos decorrente de erros, falhas operacionais ou por suspeita de fraude.

Independentemente da iniciativa do Banco, sempre que você identificar a existência de qualquer valor indevidamente debitado ou creditado em contas de sua titularidade, deverá informar o Bancos e adotar as providências de regularização.

13. Envio de mensagens: Para mantê-lo informado sobre seu empréstimo e outros produtos e serviços do Banco, você autoriza o contato via telefone ou mensagens (SMS, WhatsApp, notificações, e-mails, cartas). Isso inclui o envio de boletos, cópias do contrato e demais documentos, a qualquer momento, mesmo após o fim desse contrato. Mantenha seus dados cadastrais atualizados para facilitar o contato. Para cancelar essa autorização ou atualizar seus dados, basta entrar em contato pelos Canais de Atendimento.

Se não desejar receber ligações para oferta de crédito consignado, solicite o bloqueio pelo site www.naomeperturbe.com.br e o Banco realizará o bloqueio em até 30 dias.

14. Tratamento de dados pessoais: O Banco e as empresas do grupo Itaú tratam dados de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas a nossa atuação. Nesse item, resumimos como coletamos e usamos esses dados. Para mais informações e conhecer seus direitos sobre seus dados pessoais (como correção, acesso, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade), consulte a Política de Privacidade em nossos sites e apps.

14.1. Dados coletados: O Banco pode coletar e tratar seus dados pessoais, como informações cadastrais, financeiras, transacionais ou outras. Esses dados podem ser fornecidos diretamente por você, obtidos através de serviços e produtos que oferecemos, bem como através de outras fontes permitidas por lei, como fontes públicas, empresas do grupo Itaú, outras instituições financeiras, parceiros ou empresas com as quais o grupo tem contrato e você possui vínculo.

14.2. Finalidades de uso de dados: Podemos usar seus dados pessoais para diversas finalidades relacionadas à atuação do Banco e das empresas do grupo Itaú, conforme nossa Política de Privacidade. Isso inclui:

- a) Oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos;
- b) Execução de contratos e etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, de investimento, cobrança e demais atividades do grupo Itaú;
- c) Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- d) Atendimento a requisições de autoridades administrativas e judiciais;
- e) Exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais e arbitrais;
- f) Análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança;
- g) Verificação da sua identidade e dados pessoais, incluindo dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude;
- h) Verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços;
- i) Hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do

grupo Itaú.

14.3. Dados biométricos: Podemos usar sua biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das empresas do grupo Itaú para identificar e/ou autenticar você em nossos sistemas ou de terceiros, com o objetivo de garantir segurança e prevenir fraudes.

14.4. Compartilhamento de dados: Seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades mencionadas nessa CCB e na nossa Política de Privacidade. Isso pode incluir o compartilhamento dos seus dados entre empresas do grupo Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores no Brasil e no exterior, com bureaus de crédito, órgãos reguladores, entidades públicas e parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Os dados biométricos não serão utilizados para esta última finalidade. O compartilhamento será feito de forma segura e apenas na medida necessária, segundo a legislação vigente.

14.5. Prevenção a fraudes: Você está ciente de que o Banco registrará e tratará seus dados pessoais e informações sobre ocorrências, tentativas e indícios de fraudes para garantir a segurança das operações. Esses dados poderão ser compartilhados com instituições, órgãos reguladores, conforme legislação aplicável.

15. Declaração do cliente: Você é responsável pela exatidão e veracidade das informações e documentos fornecidos e declara que conhece e respeita as leis brasileiras sobre lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Você entende que o Grupo Itaú está sujeito às leis e normas nacionais e internacionais incluindo sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, OFAC (Departamento do Tesouro dos EUA), União Europeia e His Majesty's Treasury (HMT). Essas sanções podem levar o Banco a:

- a) Comunicar qualquer operação que possa se encaixar nestas situações ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou outros órgãos que a legislação preveja, incluindo órgãos internacionais que prevejam Sanções para lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo;
- b) Recusar novos contratos ou transações que não estejam em conformidade com suas políticas e controles internos, a qualquer momento, sem qualquer ônus ou comunicação para o Banco;
- c) Suspender, vencer antecipadamente ou resolver este contrato caso você se torne sujeito às penalidades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

16. Como resolver conflitos desse contrato:

16.1. Canais de atendimento: Caso você tenha alguma reclamação, o Banco oferece diversos canais para você acessar e ser atendido. Uma lista desses canais está disponível ao final da seção de Declarações e Autorizações dessa CCB.

16.2. Mediação ou conciliação: Caso você não concorde com a solução oferecida pelos nossos canais de atendimento, existem outras formas de resolver sua reclamação. Podemos solucionar o conflito pelo site <http://www.consumidor.gov.br/>, administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), onde você pode registrar seu problema e receber o suporte necessário. Além disso, o Banco também está disposto a buscar a solução do conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais mantém convênio ou nos centros judiciais de solução de conflitos criados pelos tribunais. Nesse caso, os custos administrativos serão de responsabilidade do Banco.

Importante: com a mediação ou conciliação do conflito, pretendemos chegar a uma solução mais rápida e eficiente. Você ainda poderá entrar com uma ação judicial.



Comprovante de Registro de Operação

Dados Cliente:

Nome: RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA

Agência: 9048

Conta Corrente: 0022649

CPF/CNPJ: 739.733.863-15

Dados da Operação:

Produto: Crédito Consignado INSS

Modalidade: PRIMEIRA CONCESSÃO

Data: 24/01/2025 12:26:54

Número da operação: 2646362836

Valor da transação contratada: R\$ 2.051,91

Valor da operação total final: R\$ 4.200,00

Quantidade de parcelas: 84

Valor da parcela: R\$ 50,00

Canal da Oferta: Mobile

Canal de Contratação: Mobile

Meio de Formalização: TOKEN

[illegible]



CNPJ 60.701.190/0001-04

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Nome:	RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA		
CNPJ/CPF:	739.733.863-15	Agência/Conta:	9048 / 022649 - 3

Data de contratação	24/01/2025	Taxa atual do contrato	1,80 % AO MÊS	Demais tarifas	R\$ -
Nome do Produto	CONSIG PRIMEIRA CONCE INT INSS	Juros moratórios	1,80 % + 1 % AO MÊS	Seguro	R\$ -
Canal de Contratação	-	Condição Especial	-	Custo Efetivo Total	1,90 % AO MÊS
Contrato atual	2646362836	Multa	2,00 % AO MÊS	Custo Efetivo Total	25,40 % AO ANO
Contrato origem	-	Valor total da multa	R\$ -	Total parcelas vencidas	R\$ 0,00
Valor contratado	R\$ 2.122,15	Alíquota do IOF	0,0082 % AO DIA	Total parcelas a vencer	R\$ 2.091,56
Valor da parcela atual	R\$ 50,00	Valor do IOF	R\$ 70,24	Saldo devedor - Total	R\$ 2.091,56
Número de parcelas	84			Data base de cálculo	16/07/2025

Nº	Data Vencimento	Data Pagamento	Dias em Atraso	Evolução do Saldo Contratual (R\$)	Parcela		Encargos		Total da Parcela (R\$)	Total Pago (R\$)	Situação
					Amortização do Principal (R\$)	Juros Remuneratórios (R\$)	Multa (R\$)	Juros Moratórios (R\$)			
001 / 001	08/03/2025	10/03/2025	0	2.122,15	0,00	50,00	-	-	50,00	50,00	PAGO EM DIA
001 / 002	08/04/2025	08/04/2025	0	2.116,69	5,46	44,54	-	-	50,00	50,00	PAGO EM DIA
001 / 003	08/05/2025	08/05/2025	0	2.104,79	11,90	38,10	-	-	50,00	50,00	PAGO EM DIA
001 / 004	08/06/2025	09/06/2025	0	2.093,95	10,84	39,16	-	-	50,00	50,00	PAGO EM DIA
001 / 005	08/07/2025	08/07/2025	0	2.081,64	12,31	37,69	-	-	50,00	50,00	PAGO EM DIA
001 / 006	08/08/2025	-	0	2.070,37	11,27	38,05	-	-	49,32	-	VINCENDA
001 / 007	08/09/2025	-	0	2.058,89	11,48	36,94	-	-	48,42	-	VINCENDA
001 / 008	08/10/2025	-	0	2.045,95	12,94	34,62	-	-	47,56	-	VINCENDA
001 / 009	08/11/2025	-	0	2.034,02	11,93	34,76	-	-	46,69	-	VINCENDA
001 / 010	08/12/2025	-	0	2.020,64	13,38	32,49	-	-	45,87	-	VINCENDA
001 / 011	08/01/2026	-	0	2.008,24	12,40	32,63	-	-	45,03	-	VINCENDA
001 / 012	08/02/2026	-	0	1.995,60	12,64	31,57	-	-	44,21	-	VINCENDA
001 / 013	08/03/2026	-	0	1.979,10	16,50	26,98	-	-	43,48	-	VINCENDA
001 / 014	08/04/2026	-	0	1.965,92	13,18	29,50	-	-	42,68	-	VINCENDA
001 / 015	08/05/2026	-	0	1.951,31	14,61	27,32	-	-	41,93	-	VINCENDA
001 / 016	08/06/2026	-	0	1.937,62	13,69	27,47	-	-	41,16	-	VINCENDA
001 / 017	08/07/2026	-	0	1.922,50	15,12	25,32	-	-	40,44	-	VINCENDA
001 / 018	08/08/2026	-	0	1.908,27	14,23	25,47	-	-	39,70	-	VINCENDA
001 / 019	08/09/2026	-	0	1.893,77	14,50	24,47	-	-	38,97	-	VINCENDA
001 / 020	08/10/2026	-	0	1.877,85	15,92	22,36	-	-	38,28	-	VINCENDA
001 / 021	08/11/2026	-	0	1.862,79	15,06	22,52	-	-	37,58	-	VINCENDA
001 / 022	08/12/2026	-	0	1.846,32	16,47	20,45	-	-	36,92	-	VINCENDA
001 / 023	08/01/2027	-	0	1.830,67	15,65	20,60	-	-	36,25	-	VINCENDA
001 / 024	08/02/2027	-	0	1.814,73	15,94	19,64	-	-	35,58	-	VINCENDA
Se o prazo de vencimento for maior que 30 dias, o valor da parcela será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.					16,60	17,76	-	-	34,36	-	VINCENDA
001 / 027	08/05/2027	-	0	1.760,61	17,99	15,76	-	-	33,75	-	VINCENDA



CNPJ 60.701.190/0001-04

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Nº	Data Vencimento	Data Pagamento	Dias em Atraso	Evolução do Saldo Contratual (R\$)	Parcela		Encargos		Total da Parcela (R\$)	Total Pago (R\$)	Situação
					Amortização do Principal (R\$)	Juros Remuneratórios (R\$)	Multa (R\$)	Juros Moratórios (R\$)			
001 / 028	08/06/2027	-	0	1.743,37	17,24	15,89	-	-	33,13	-	VINCENDA
001 / 029	08/07/2027	-	0	1.724,75	18,62	13,93	-	-	32,55	-	VINCENDA
001 / 030	08/08/2027	-	0	1.706,84	17,91	14,04	-	-	31,95	-	VINCENDA
001 / 031	08/09/2027	-	0	1.688,60	18,24	13,13	-	-	31,37	-	VINCENDA
001 / 032	08/10/2027	-	0	1.668,99	19,61	11,20	-	-	30,81	-	VINCENDA
001 / 033	08/11/2027	-	0	1.650,04	18,95	11,30	-	-	30,25	-	VINCENDA
001 / 034	08/12/2027	-	0	1.629,74	20,30	9,42	-	-	29,72	-	VINCENDA
001 / 035	08/01/2028	-	0	1.610,06	19,68	9,49	-	-	29,17	-	VINCENDA
001 / 036	08/02/2028	-	0	1.590,02	20,04	8,60	-	-	28,64	-	VINCENDA
001 / 037	08/03/2028	-	0	1.567,68	22,34	5,81	-	-	28,15	-	VINCENDA
001 / 038	08/04/2028	-	0	1.546,85	20,83	6,81	-	-	27,64	-	VINCENDA
001 / 039	08/05/2028	-	0	1.524,70	22,15	5,00	-	-	27,15	-	VINCENDA
001 / 040	08/06/2028	-	0	1.503,06	21,64	5,01	-	-	26,65	-	VINCENDA
001 / 041	08/07/2028	-	0	1.480,12	22,94	3,24	-	-	26,18	-	VINCENDA
001 / 042	08/08/2028	-	0	1.457,66	22,46	3,24	-	-	25,70	-	VINCENDA
001 / 043	08/09/2028	-	0	1.434,78	22,88	2,35	-	-	25,23	-	VINCENDA
001 / 044	08/10/2028	-	0	1.410,61	24,17	0,62	-	-	24,79	-	VINCENDA
001 / 045	08/11/2028	-	0	1.386,85	23,76	0,57	-	-	24,33	-	VINCENDA
001 / 046	08/12/2028	-	0	1.361,81	25,04	(1,14)	-	-	23,90	-	VINCENDA
001 / 047	08/01/2029	-	0	1.337,14	24,67	(1,20)	-	-	23,47	-	VINCENDA
001 / 048	08/02/2029	-	0	1.312,02	25,12	(2,08)	-	-	23,04	-	VINCENDA
001 / 049	08/03/2029	-	0	1.284,05	27,97	(5,31)	-	-	22,66	-	VINCENDA
001 / 050	08/04/2029	-	0	1.257,95	26,10	(3,86)	-	-	22,24	-	VINCENDA
001 / 051	08/05/2029	-	0	1.230,59	27,36	(5,51)	-	-	21,85	-	VINCENDA
001 / 052	08/06/2029	-	0	1.203,48	27,11	(5,66)	-	-	21,45	-	VINCENDA
001 / 053	08/07/2029	-	0	1.175,14	28,34	(7,27)	-	-	21,07	-	VINCENDA
001 / 054	08/08/2029	-	0	1.147,01	28,13	(7,44)	-	-	20,69	-	VINCENDA
001 / 055	08/09/2029	-	0	1.118,35	28,66	(8,35)	-	-	20,31	-	VINCENDA
001 / 056	08/10/2029	-	0	1.088,48	29,87	(9,92)	-	-	19,95	-	VINCENDA
001 / 057	08/11/2029	-	0	1.058,74	29,74	(10,15)	-	-	19,59	-	VINCENDA
001 / 058	08/12/2029	-	0	1.027,80	30,94	(11,70)	-	-	19,24	-	VINCENDA
001 / 059	08/01/2030	-	0	996,93	30,87	(11,98)	-	-	18,89	-	VINCENDA
001 / 060	08/02/2030	-	0	965,48	31,45	(12,91)	-	-	18,54	-	VINCENDA
001 / 061	08/03/2030	-	0	931,69	33,79	(15,55)	-	-	18,24	-	VINCENDA
001 / 062	08/04/2030	-	0	899,03	32,66	(14,76)	-	-	17,90	-	VINCENDA
001 / 063	08/05/2030	-	0	865,21	33,82	(16,23)	-	-	17,59	-	VINCENDA
001 / 064	08/06/2030	-	0	831,31	33,90	(16,63)	-	-	17,27	-	VINCENDA
001 / 065	08/07/2030	-	0	796,27	35,04	(18,08)	-	-	16,96	-	VINCENDA
001 / 066	08/08/2030	-	0	761,09	35,18	(18,53)	-	-	16,65	-	VINCENDA
001 / 067	08/09/2030	-	0	725,25	35,84	(19,49)	-	-	16,35	-	VINCENDA
001 / 068	08/10/2030	-	0	688,31	36,94	(20,88)	-	-	16,06	-	VINCENDA
001 / 069	08/11/2030	-	0	651,12	37,19	(21,43)	-	-	15,76	-	VINCENDA
001 / 070	08/12/2030	-	0	612,84	38,28	(22,79)	-	-	15,49	-	VINCENDA
001 / 071	08/01/2031	-	0	574,24	38,60	(23,40)	-	-	15,20	-	VINCENDA
001 / 072	08/02/2031	-	0	534,93	39,31	(24,38)	-	-	14,93	-	VINCENDA



CNPJ 60.701.190/0001-04

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Nº	Data Vencimento	Data Pagamento	Dias em Atraso	Evolução do Saldo Contratual (R\$)	Parcela		Encargos		Total da Parcela (R\$)	Total Pago (R\$)	Situação
					Amortização do Principal (R\$)	Juros Remuneratórios (R\$)	Multa (R\$)	Juros Moratórios (R\$)			
001 / 073	08/03/2031	-	0	493,91	41,02	(26,34)	-	-	14,68	-	VINCENDA
001 / 074	08/04/2031	-	0	453,10	40,81	(26,40)	-	-	14,41	-	VINCENDA
001 / 075	08/05/2031	-	0	407,91	45,19	(31,03)	-	-	14,16	-	VINCENDA
001 / 076	08/06/2031	-	0	362,70	45,21	(31,31)	-	-	13,90	-	VINCENDA
001 / 077	08/07/2031	-	0	317,45	45,25	(31,60)	-	-	13,65	-	VINCENDA
001 / 078	08/08/2031	-	0	272,19	45,26	(31,86)	-	-	13,40	-	VINCENDA
001 / 079	08/09/2031	-	0	226,90	45,29	(32,13)	-	-	13,16	-	VINCENDA
001 / 080	08/10/2031	-	0	181,58	45,32	(32,40)	-	-	12,92	-	VINCENDA
001 / 081	08/11/2031	-	0	136,22	45,36	(32,67)	-	-	12,69	-	VINCENDA
001 / 082	08/12/2031	-	0	90,84	45,38	(32,92)	-	-	12,46	-	VINCENDA
001 / 083	08/01/2032	-	0	45,42	45,42	(33,18)	-	-	12,24	-	VINCENDA
001 / 084	08/02/2032	-	0	-	45,42	(33,41)	-	-	12,01	-	VINCENDA



CNPJ 60.701.190/0001-04

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Data da Alteração do Contrato	Motivo da Alteração
24/01/2025	CONTRATACAO

Glossário

Para facilitar seu entendimento, veja abaixo o significado dos principais termos utilizados neste documento, relacionados ao seu Produto Parcelado:

Alíquota do IOF: Percentual de IOF (tributo) calculado conforme a legislação em vigor.

Amortização do Principal: Redução gradual do valor da dívida através do pagamento de prestações periódicas.

Canal de Contratação: Canal que o produto foi contratado.

Condição Especial: Valor pago pelo cliente, considerando a pontualidade no pagamento das parcelas renegociadas.

Contrato Atual: Número do contrato atual.

Contrato Origem: Para o caso de uma renegociação, este é o número do contrato origem.

Custo efetivo total ao mês / ao ano: O custo total desta operação de crédito para o cliente, expresso na forma de taxa percentual em percentual ao mês e ao ano. Para o cálculo do CET são considerados o valor da operação, o número de parcelas e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato, a taxa de juros remuneratórios, valor dos tributos e das demais despesas previstas no contrato.

Data Base de Cálculo: Data em que os cálculos são válidos.

Data de Contratação: Data que o produto foi contratado.

Demais tarifas: Soma das tarifas cobradas em razão do contrato atual.

Dias em Atraso: Quantidade de dias da parcela em atraso.

Evolução do Saldo Contratual: Calculado através da tabela price, sistema de amortização de dívida, que define as prestações a serem pagas no decorrer do tempo. O percentual do principal e o percentual de juros de cada parcela variam, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.

Juros Moratórios: Taxa de juros cobrada na hipótese de atraso no pagamento.

Juros Remuneratórios: Taxa de juros contratada para remunerar o uso do capital.

Multa Contratual: Sanção indenizatória prevista no contrato em caso de inadimplemento total ou parcial das prestações devidas.

Nome do Produto: Produto contratado ao qual a planilha se refere.

Número de Parcelas: Quantidade de parcelas do contrato atual. Em caso de pagamento parcial haverá desdobramento da parcela.

Seguro: Valor do seguro, se houver.

Situação atual da parcela:

-Pago em dia: Parcela paga até a data do vencimento;

-Pago Atraso: Parcela paga após a data de vencimento;

-Pago na Pontualidade: Parcela paga em condição especial;

-Pago Parcial: Parcela paga parcialmente;

-Vencida: Parcela em atraso;

-Vincenda: Parcela a vencer.

-Parcela Renegociada: Se o contrato for renegociado, os valores não pagos das parcelas irão compor o saldo da dívida no novo contrato.

Taxa do Contrato: Taxa acordada no momento da contratação.

Total da Parcela: Valor da parcela no momento do pagamento, que é composta de parte do principal, juros e eventuais encargos por atraso (multa e juros moratórios).

Total de Parcelas a Vencer: Soma das parcelas a vencer.

Total de Parcelas Vencidas: Soma das parcelas vencidas e não pagas.

Total Pago: Valor pago para liquidação da parcela.

Total Saldo Devedor: Soma das parcelas vencidas e a vencer.

Valor Contratado: Valor do contrato atual.

Valor da Parcela Atual: Valor da parcela atual do contrato, que é composta de parte do principal e juros.

Valor do IOF: Valor em reais (R\$) cobrado a título de IOF (tributo), considerando o prazo e valor da operação de crédito, nos termos da legislação em vigor.

Valor Total da Multa: Valor em reais (R\$) da multa do contrato.
